



EDITAL Nº 01/2020 PPGS/UFPI EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM SOCIOLOGIA - TURMA 2021/2023

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes da 10ª turma biênio 2021/2023, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (em nível de Mestrado Acadêmico), aprovado pela Resolução CEPEX nº 044/15, de 30.03.2015, circunscritas às seguintes normas:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **até 20 vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia, sendo **07** vagas para ampla concorrência, **até 04** vagas para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, conforme Resolução nº 236/13 – CEPEX/UFPI, **até 01** (uma) vaga para candidatas(as) com deficiência, de acordo com Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, definido nos termos da Resolução nº 059/15 – CEPEX/UFPI, **07** vagas para candidatas(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e **até 01** vagas para candidato(a) estrangeiro(a), na **Área de Concentração** "Processos, Atores e Desigualdades", organizados nas **Linhas de Pesquisa** "Gênero e Geração" e "Estado, Processos sociais e Territorialidades".

Art. 2º. Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação, bem como concluintes, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, em qualquer área do conhecimento, mas os respectivos projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as) devem apresentar relação direta com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

Art. 3º. Em sendo aprovado(a) e matriculado(a), o(a) mestrando(a) fica ciente de que o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses, e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, com prévia justificativa, por até 06 (seis) meses, conforme o art. 38, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, o Regimento da UFPI e a Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI.

Art. 4º. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) fica igualmente ciente de que o Programa não garante disponibilidade de bolsas aos(às) selecionados(as), assumindo a responsabilidade de realizar e completar o curso independentemente da concessão de bolsa.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Os pedidos de inscrição devem ser realizados, no período **de 09 a dia 20 de novembro de 2020**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no link <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/>, através da aba "processos seletivos", sendo que, ao final do processo de inscrição, o Sistema emitirá um comprovante e gerará um número de inscrição.

F087



Art. 6º. O **comprovante de inscrição**, juntamente com **toda a documentação do candidato**, em **um arquivo PDF único**, deverá ser enviado ao PPGS, exclusivamente através do e-mail sociologia_mest@ufpi.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº01/2020-PPGS”, no período de **09 a 20 de novembro de 2020**.

§1º. Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta, enviada fora do prazo, ou em desconformidade com o “caput” deste artigo.

§2º Os(as) candidatos(as) enquadrados como pessoas com deficiência devem comunicar, no texto do e-mail, sobre eventuais adaptações necessárias à sua participação no certame, no momento do envio da documentação (**Art. 7º, Parágrafo único, deste Edital**).

§3º Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer às cotas definidas no artigo 1º, devem declará-lo expressamente no texto do e-mail, especificando para qual cota estão concorrendo.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art.7º. Nos termos do artigo anterior, o **arquivo PDF único** que o candidato enviará para e-mail do Programa (sociologia_mest@ufpi.edu.br) será composto obrigatoriamente dos seguintes documentos, nesta ordem, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:

- I. Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- II. Requerimento de inscrição assinado (**Anexo I**);
- III. Ficha de inscrição preenchida e assinada, constando obrigatoriamente o endereço de e-mail e **número de Whatsapp** do candidato (**Anexo II**);
- IV. Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), diploma revalidado no Brasil, ou, ainda, Certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior comprovando que o(a) candidato(a) é matriculado e concluinte;
- V. Cópia do Histórico Escolar referente ao curso de graduação;
- VI. Cópia de documento nacional oficial com foto, tais como: RG, CNH ou Carteiras de Conselhos Regionais reconhecidas nacionalmente, ou, no caso de candidato estrangeiro, das páginas do passaporte onde constam os dados de identificação pessoal e a foto do candidato (obrigatório para candidatos de fora do Mercosul);
- VII. Uma foto 3x4 recente digitalizada;
- VIII. Projeto de Pesquisa, nos termos do artigo 9º deste Edital;
- IX. Currículo *Lattes*, **acompanhado dos documentos comprobatórios** (sendo facultado, ao candidato estrangeiro, em substituição ao Currículo *Lattes*, a apresentação de *curriculum vitae* genérico, igualmente

Fozz



acompanhado dos documentos comprobatórios).

Parágrafo único. No caso de candidato enquadrado como pessoa com deficiência, deverá anexar, ainda, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 5º da Resolução nº 059/2015 – CEPEX/UFPI, emitido e assinado por Médico, observando-se ainda o disposto nos **parágrafos 2º e 3º do artigo 6º** deste Edital.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art.8º. O ingresso na turma 2021-2023 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPI será desenvolvido em três etapas:

- I - A primeira etapa consistirá na **Verificação do Pedido de Inscrição (eliminatória)**, na qual serão homologadas as inscrições que estejam conformes aos **artigos 5º a 7º** deste Edital, indeferindo-se aquelas que estiverem em desacordo;
- II - A segunda etapa consistirá na **Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)** para candidatos(as) que tiveram os seus pedidos de inscrição homologados;
- III - A terceira etapa consistirá em **Entrevista Qualitativa**, para os(as) candidatos(as) aprovados nas etapas anteriores (primeira e segunda etapas).

Art.9º. Na **segunda etapa (Análise do Projeto de Pesquisa)**, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para prosseguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. O Projeto de Pesquisa deve ser sucinto e elaborado conforme as Normas da ABNT e utilizando, na medida do possível, a bibliografia sugerida (**Anexo III**), contendo os seguintes itens obrigatórios: **Capa (modelo Anexo V); Título; Problematização; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Metodologia e Procedimentos de Pesquisa; Referências Bibliográficas.**

§2º. O projeto deverá indicar, na capa:

- I - o **número de inscrição** do candidato;
- II - a **linha de pesquisa** à qual a pesquisa proposta se filia;
- III - o nome de **dois potenciais orientadores**, considerado o corpo docente do Programa, conforme tabela do **Anexo VI**.

§3º. O projeto **não** deve mencionar o nome do(a) candidato(a).



§4º. O não atendimento dos requisitos previstos neste artigo implicará no indeferimento da inscrição.

§5º. Os critérios de avaliação da segunda etapa (Análise do Projeto de Pesquisa) serão os seguintes:

- I. conformidade da estrutura do projeto ao exigido no Edital;
- II. articulação entre os elementos internos do projeto;
- III. pertinência do projeto às linhas de pesquisa;
- IV. adequação do projeto às possibilidades de orientação no Programa;
- V. fundamentação teórica adequada ao objeto de estudo proposto;
- VI. qualidade da reflexão teórica;
- VII. metodologia correta e adequada;
- VIII. qualidade e clareza da redação (lógica, estética, gramática e ortografia);
- IX. bibliografia pertinente ao tema proposto e atualizada;
- X. observância das normas da ABNT.

§6º. A indicação do nome dos(as) prováveis orientadores(as) no Projeto não implica, necessariamente, que um(a) dos docentes indicados(as) será o(a) orientador(a)s do candidato(a), se aprovado(a).

Art.10. Na **terceira etapa (Entrevista Qualitativa)**, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. A Entrevista Qualitativa, de caráter eliminatório, será realizada em dias e horários previamente publicizados pela Comissão de Seleção, através do link <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

§2º. Na mesma oportunidade e local, a Comissão de Seleção informará o **link da plataforma online** na qual ocorrerão as entrevistas, que poderá ser o Google Meet, o Zoom ou congêneres, sendo que os(as) candidatos(as) deverão estar com seus equipamentos devidamente preparados, com as instalações e configurações necessárias, para ingressar na plataforma no dia e horário designados.

§3º. As entrevistas ocorrerão online e poderão ser gravadas pela Comissão de Seleção, sendo permitida a gravação pelo(a) candidato(a).

§4º. O(a) candidato(a) deverá acessar o link da entrevista, previamente informado, no dia e horário que lhe for designado.

§5º. Os horários das entrevistas podem variar, dentro do turno para o qual estas foram agendadas, em razão do fluxo e da dinâmica dos trabalhos. Os(as) candidatos(as)

+

Foz



selecionados para esta etapa serão solicitados a participar de **Grupo de Whatsapp**, criado pela Comissão de Seleção, para fins de organização da dinâmica das entrevistas, sendo que, **no turno designado para a sua entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar à disposição da Comissão de Seleção, aguardando o chamamento do seu nome** no Grupo de Whatsapp, para ingressar no link da plataforma na qual acontecerão as entrevistas.

§6º. A entrevista consistirá numa avaliação qualitativa contemplando:

- I. perfil acadêmico do candidato;
- II. inquirição do projeto;
- III. inquirição do currículo.

§7º. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário designado, ou que não atenderem ao chamado da Comissão de Seleção no turno previsto para a entrevista, serão automaticamente eliminados do certame.

§8º. Caso haja alteração no dia e local (meio eletrônico) para a realização da Entrevista Qualitativa, os(as) candidatos(as) serão comunicados previamente através do site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

§9º. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventual instabilidade de conexão, ou outros problemas técnicos de qualquer natureza, que possam dificultar ou impedir o acesso dos(as) candidatos(as) à plataforma da entrevista, sendo responsabilidade do(as) candidatos(as) tomarem todas as precauções necessárias para garantir a qualidade de seu acesso à internet no dia, turno e horário designado para a entrevista online.

III. - DA CLASSIFICAÇÃO

Art.11. Para fins de **classificação** dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta a média aritmética das notas obtidas nas etapas II e III, sendo que as duas etapas possuem o mesmo peso.

Fórmula: [(Nota Etapa II + Nota Etapa III) / 2 = Nota final do candidato].

Art.12. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, consideradas as vagas disponíveis neste Edital e respeitadas as cotas estabelecidas no artigo 1º.

§1º. As vagas referentes às cotas estabelecidas no “caput” artigo 1º que eventualmente não forem preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos da ampla concorrência, respeitado o art. 3º, §2º da Resolução 059/15 do CEPEX.

§2º. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

F088 T



§3º. Independentemente da nota final do(a) candidato(a), estarão eliminados(as) aqueles(as) cuja posição classificatória exceda o número de vagas, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 13. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa II);
- II. Nota obtida na Entrevista Qualitativa (Etapa III).

Parágrafo único. Persistindo o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.

IV. - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.14. O resultado final será divulgado entre os dias **21 e 26/01/2021** no link <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

V. - DOS RECURSOS

Art.15. Eventuais recursos das etapas do certame deverão ser interpostos diretamente através do e-mail do Programa (sociologia_mest@ufpi.edu.br), sempre no horário de 8h às 18h nas datas indicadas no cronograma, especificando-se, no assunto do e-mail, a etapa a que se refere o recurso, conforme indicado nas **tabelas do artigo 17**.

Parágrafo único. Os recursos intempestivos, bem como aqueles que não observarem o disposto neste artigo e nas **tabelas do artigo 17**, não serão conhecidos.

Art.16. Quanto ao Resultado Preliminar, somente caberá recurso que vise corrigir erro de cálculo, quanto à nota final do candidato, ou erro no ranqueamento classificatório final dos candidatos, não sendo possível rediscutir, nesta etapa, a avaliação das etapas anteriores.

VI. - DO CRONOGRAMA

Art.17. O Cronograma da seleção observará as datas e as especificações abaixo:

Datas	ETAPA I - Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória)
09/11/20 a 20/11/20	Inscrição e envio da documentação para o e-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br , assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N°01/2020-PPGS.
24/11/2020	Divulgação das inscrições deferidas e Indeferidas Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS
25/11/2020	Interposição de recursos relativos à Etapa I. Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- ETAPA I, no horário de 8h às 18h.

F088



27/11/2020	Resultado dos recursos relativos à Etapa I e homologação das inscrições. Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS
------------	--

Datas	ETAPA II - Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório)
08/12/2020	Divulgação do resultado da Etapa II Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS

09/12/2020	Interposição de recursos relativos à Etapa II. Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- ETAPA II, no horário de 8h às 18h.
15/12/2020	Resultado dos Recursos relativos à Etapa II Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS

Data	ETAPA III – Entrevista Qualitativa (caráter eliminatório)
04 a 12/01/2021	Realização da Entrevista Qualitativa – Etapa III Local (plataforma eletrônica): a ser divulgado no site http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS
13/01/2021	Divulgação do resultado da Etapa III Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS
14/01/2021	Interposição de recursos relativos à Etapa III Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA III, no horário de 8h às 18h.
15/01/2021	Resultado dos Recursos relativos à Etapa III Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS

Data	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
15/01/2021	Resultado preliminar Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS
18/01/2021	Interposição de recursos relativos do Resultado Preliminar Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -RESULTADO PRELIMINAR, no horário de 8h às 18h.
21 a 26/01/2021	Resultado final Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS

VII. - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Art.18. Excepcionalmente, em razão da pandemia do Covid-19, admitir-se-á a matrícula de aluno(a), aprovado(a) nesta Seleção, independentemente da comprovação da aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira.

§1º. A comprovação obrigatória da aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (Resoluções nº 225/13 e 101/14 da CEPEX/UFPI) deverá acontecer até o momento de depósito do trabalho final, podendo, a critério do colegiado, ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionada a essa comprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Resolução 37/2020 da CEPEX/UFPI.

§2º. Nos mesmos termos do parágrafo anterior, candidatos(as) estrangeiros(as)

Foz



oriundos(as) de países não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS), até o momento de depósito do trabalho final, podendo, a critério do colegiado, ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionada a essa comprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Resolução 37/2020 da CEPEX/UFPI.



VIII. - DAS MATRÍCULAS

Art.19. A **matrícula institucional** será realizada através do E-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/UFPI (sociologia_mest@ufpi.edu.br), em período a ser oportunamente divulgado no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>, nos termos das resoluções nº 189/07 da CEPEX/UFPI e nº 37/20 da CEPEX/UFPI, com os seguintes **documentos complementares** a serem apresentados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as):

- I. Declaração de Conhecimento do art. 29 da Resolução nº. 189/07 da CEPEX/UFPI (**Anexo IV**);
- II. Declaração de Conhecimento da Resolução 022/2014 – CEPEX;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Certificado de Quitação no Serviço Militar (gênero masculino);
- V. Comprovante de quitação eleitoral.

Parágrafo único. A qualquer momento, a Secretaria do Programa poderá solicitar a apresentação dos documentos físicos originais para verificação de autenticidade.

Art.20. Concluintes de cursos de Graduação, poderão fazer *matrícula provisória* e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar o respectivo diploma do curso de graduação, sob pena de cancelamento da matrícula provisória (parágrafos 2º e 3º do artigo 29 da Resolução 189/07 da CEPEX/UFPI, acrescidos pela Resolução 22/14 da CEPEX-02).

Art.21. Após a matrícula institucional, o discente fará a **matrícula curricular** nas disciplinas, através do Sistema Integrado - SIGAA, em período a ser oportunamente divulgado no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

Art.22. Não será permitida a matrícula simultânea em (art. 29 da Resolução nº 189/07 - CEPEX/UFPI):

- I - 02 (dois) Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
- II - 01 (um) Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e uma graduação;
- III - 01 (um) Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

Fozz



Art.23. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFPI, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com início do Curso no **primeiro período de 2021**, não sendo possível a matrícula em data posterior ao calendário supracitado.

IX. - DO INÍCIO DAS AULAS

Art.24. As aulas terão início, em data a ser oportunamente divulgada, de acordo com Calendário Acadêmico para a Pós-Graduação do ano de 2021, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da UFPI.
<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

Art.25. Em razão da situação excepcional de pandemia, o local e o formato das aulas serão informados posteriormente.

+

X. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

Art.27. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventual instabilidade de conexão, ou outros problemas técnicos de qualquer natureza, que possam prejudicar ou impedir a realização pelos(as) candidatos(as) de quaisquer etapas do certame ou o adimplemento de quaisquer das obrigações acadêmicas das quais tratam o presente edital e as normas da UFPI, sendo **responsabilidade do(as) candidatos(as) tomarem todas as precauções necessárias para garantir o atendimento tempestivo das exigências editalícias e normativas.**

Art.28. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Não comparecer/participar a/de qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
- III. Proceder identificação pelo nome no Projeto de Pesquisa;
- IV. Não atender às determinações regulamentares e formalidades deste Edital;
- V. Deixar de preencher, assinar e apresentar algum dos formulários constantes dos anexos deste Edital;
- VI. Apresentar documentação incompleta.

Art.29. Informações adicionais sobre o Programa podem ser acessadas através do link <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

Art.30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, a critério da Comissão, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em

Fozz



Sociologia (PPGS/UFPI) para deliberação.

Art.31. Excepcionalmente, em razão da pandemia do Covid-19, a Secretaria do Programa estará atendendo exclusivamente através do e-mail sociologia_mest@ufpi.edu.br, no turno da manhã.

Art.32. O calendário das etapas do processo seletivo poderá sofrer alterações. Eventual modificação, antecipação ou atraso nas datas previstas no calendário será informada através do site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

Art.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 03 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Francisco de Oliveira Barros Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPI)

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de
Andrade Diretor do CCHL

Prof. Dr. Eriosvaldo Lima Barbosa
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Teresina (PI), de de 2020.

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFPI

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo 2020, para a turma 2021-2023 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2020.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Candidato(a) brasileiro(a):

RG: nº

CPF: nº

Candidato(a) estrangeiro(a):

Passaporte : nº

(obrigatório para candidatos de fora do Mercosul)



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

• **DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:

Nome Social:

Filiação:

Pai:

Mãe:

Data de Nascimento: / /

Município de Nascimento:

Nacionalidade:

Gênero: M() F() outro ()

Estado Civil:

Candidato(a) brasileiro(a):

RG nº:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição: ____/ / UF:

CPF nº:

Título de Eleitor nº: Zona: Seção:

Candidato(a) estrangeiro(a):

Passaporte: País emissor:

Data de expedição: / / Data de validade: / /

↑

Fozz



Endereço residencial: (Rua/Av e número)

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone Residencial: ()

Celular: ()

Whatsapp:

(Obrigatório)

E-mail (legível):

Endereço Profissional completo:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone Trabalho: ()

• FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Graduação:

Ano de Conclusão:

Instituição:

Cidade:

UF:

Pós-Graduação (*lato sensu*):

Instituição:



• **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Concorrente pelo PCI (Plano de Capacitação Interna) da UFPI: Sim () Não ()

Concorrente às vagas de autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: Sim () Não ()

Concorrente à(s) vaga(s) de estrangeiro: Sim () Não ()

Concorrente à(s) vaga(s) de Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()

Teresina (PI), de de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

↑

F088



ANEXO III BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GERAL:

- ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. Trad. Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. 6. ed. Petrópolis: Vozes Editora, 2007.
- COHN, Gabriel (Org.). **Weber**. Col. Grandes Cientistas Sociais, n.13, 7 ed. São Paulo: Ática, 2006.
- IANNI, Octavio (Org.). **Marx**. Col. Grandes Cientistas Sociais, n.10, São Paulo: Ática, 1979.
- NUNES, Edson de Oliveira (Org.). **A Aventura Sociológica: Objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social**. Zahar Editor: Rio de Janeiro, 1978.
- RODRIGUES, José Albertino (Org.). **Durkheim**. Col. Grandes Cientistas Sociais, n.01, 6 ed. São Paulo: Ática, 2006.

LINHA: **ESTADO, PROCESSOS SOCIAIS E TERRITORIALIDADES**

- BARBOSA, Eriosvaldo Lima. **Valeu o Boi!:** O Negócio da Vaquejada. Teresina: EDUSPI, 2006.
- FARIAS, Francisco Pereira. **Estado burguês e classes dominantes no Brasil (1930-1964)**. 1. ed. Curitiba: CRV, 2017.
- SILVEIRA, Gabriel Eidelwein. **Democracia e justiça: uma abordagem comparativa**. Ponta Grossa: Atena, 2020.
- SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. **Dossiê Esperança Garcia - Símbolo de Resistência na luta pelo Direito**. 1. ed. Teresina: EDUFPI/OAB-PI, 2017.
- VIANA, Masilene Rocha; OLIVEIRA, Francisco Mesquita; MEDEIROS, Lucineide Barros (Org.). **Sociedade Civil e Movimentos Sociais no Piauí**. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2019.

LINHA: **GÊNERO E GERAÇÃO**

- BARROS JÚNIOR, Francisco de Oliveira. **O sociólogo vai ao cinema**. Teresina: EDUFPI, 2020.
- CAVALCANTE, Francisca Verônica; CARVALHO, Maria do Amparo Alves de; LUZ, Lila Cristiana Xavier. (Org.). **Religiosidades e Experiências Espirituais na Contemporaneidade**. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2018.
- LUZ, Lila Cristiana Xavier; PEREZ, Olívia Cristina; Marinho Rossana (Org.). **Juventudes, subjetividades e sociabilidades**. 1. ed. Teresina: EDUFPI, 2018.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO N.º. 189/07-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução n.º. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: **I** - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; **II** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

Estou ciente que o descumprimento desta norma poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula, com meu desligamento do curso, além de sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

Teresina (PI), de de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

↑
FOZJ



ANEXO V

MODELO DE CAPA DO PROJETO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA[tamanho 14]

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: "Processos, Atores e Desigualdades"

LINHA DE PESQUISA:

- "Gênero e Geração"
 "Estado, Processos sociais e Territorialidades"

NOME DE DOIS POTENCIAIS ORIENTADORES:

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Piauí como requisito para aprovação na seleção para a turma 2021-2023 do referido Programa.

Teresina, 2020



ANEXO VI

DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - PPGS

LINHA DE PESQUISA: ESTADO, PROCESSOS SOCIAIS E TERRITORIALIDADES			
DOCENTE	ÁREA DE INTERESSE	VAGAS	CURRÍCULO LATTES
ERIOSVALDO LIMA BARBOSA	Atores sociais; Sistemas agroalimentares locais (SIAL); Questões fundiárias; Territorialidade/ruralidade; Desenvolvimento territorial rural.	3	http://lattes.cnpq.br/4370414183618374
FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	Atores sociais urbanos; Atores políticos e desigualdade social; Estado e sociedade civil; Cidadania e cultura política.	2	http://lattes.cnpq.br/7265838320213992
FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS	Política brasileira, hegemonia política, democracia capitalista, aliança de classes e estado	3	http://lattes.cnpq.br/4960628592220166
GABRIEL EIDELWEIN SILVEIRA	Sociologia do direito. Constitucionalismo; Direitos Humanos. Judicialização. Instituições políticas comparadas.	3	http://lattes.cnpq.br/3581967627700243
MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA	Sociologia ambiental e sociologia jurídica; Direito ambiental; direitos humanos e socioambientalismo; Desenvolvimento e sustentabilidade; Povos tradicionais e quilombolas; Patrimônio cultural material e imaterial; Gênero e meio ambiente, racismo ambiental e litigância estratégica.	1	http://lattes.cnpq.br/5572267892704240
SAMUEL PIRES MELO	Sociologia Rural; Sociologia da Educação; Juventudes; Tecnologias Digitais e Sociologia do cinema.	3	http://lattes.cnpq.br/2484459920015984
LINHA DE PESQUISA: GÊNERO E GERAÇÃO			
FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR	Relações intergeracionais; Sociologia da saúde; Sociologia da religião; Sociologia da arte	2	http://lattes.cnpq.br/7622857100546939

↑
FOG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
Telefone: (86) 3237-2169; E-mail: ppgp@ufpi.edu.br
CEP 64049-550 – Teresina-PI



FRANCISCA VERÔNICA CAVALCANTE	Antropologia e Sociologia das Emoções; Antropologia e Sociologia da Religião, Estudos Transdisciplinares com recorte interseccionais: identidades de gênero, raça/etnia/cor, faixa etária e classe social. Temáticas que aglutinem pesquisas sobre Corpos, Juventudes, Idosos, Morte, Suicídio, Racismo, Homofobia, Espiritualidade.	1	http://lattes.cnpq.br/0985456536263983
LILA CRISTINA XAVIER LUZ	Juventude e lazer; Sociabilidade juvenil; Juventude e práticas culturais; Juventude e violência.	2	http://lattes.cnpq.br/1636718704724240

↑

Fozz